



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1000118-10.2020.5.02.0702
RECLAMANTE: DIEGO MARQUES DE JESUS SILVA
RECLAMADO: UMAMI TEMAKI LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7bce65c

Destinatário: JOAO RAUCCI NETO

Certifico e dou fé que, na data de 10/01/2022, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Avenida Pernambuco, nº 250, Balneário Praia do Pernambuco, CEP: 11.444-160, Guarujá-SP, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, penhorei e avaliei o imóvel sob matrícula nº 99.856, devidamente descrito no Auto de Penhora e Avaliação abaixo transcrito. Certifico, mais, que deixei de intimar da constrição o sócio executado João Raucci Neto e cônjuge, pois estes não residem no imóvel em questão. No local constatei que o imóvel ora penhorado encontra-se fechado e sem ocupantes (*razão pela qual não foi possível nele adentrar durante a diligência*), haja vista ter batido palmas e tocado a campainha insistentemente sem obter qualquer resposta, e não ter observado qualquer movimentação de moradores ou de veículos em seu interior. Junto a moradores e comerciantes vizinhos, confirmei a informação de que tal imóvel é utilizado para fins de veraneio ou de locação eventual pelos proprietários (que, ao que sabem os consultados, não residem no município de Guarujá). Em anexo, consulta de débitos fiscais (IPTU) e certidão de valor venal do imóvel, obtidos junto ao sítio eletrônico da Municipalidade de Guarujá. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Avenida Pernambuco, nº 250, Balneário Praia do Pernambuco, CEP: 11.444-160, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Id 7bce65c, passado em favor de DIEGO MARQUES DE JESUS SILVA

contra UMAMI TEMAKI LTDA - ME E OUTROS (3), na pessoa do sócio executado JOAO RAUCCI NETO, para pagamento da importância de R\$ 26.410,45 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 01/10/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte imóvel: Casa nº 250 da Avenida Pernambuco, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 09, 10 e 11 da Quadra 06, continuação da 2ª Gleba, do loteamento denominado Pernambuco, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo o terreno 60,00 metros de frente para a Avenida Pernambuco; por 45,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 2.700,00 metros quadrados, confrontando de quem da via pública olha para o terreno, do lado direito com o lote 12, do lado esquerdo com a Avenida das Mangueiras, com a qual faz esquina, e nos fundos com os lotes 8, 7 e 6. Imóvel este sujeito às condições restritivas impostas pelos loteadores, por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0666-006-000. Registrado sob a matrícula nº 99.856, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Benfeitorias não constantes da matrícula: Área Edificada: 500,56 m2, conforme Certidão de Valor Venal municipal. Tal bem foi por mim avaliado no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda. Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 10 de janeiro de 2022.

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliador

SAO PAULO/SP, 11 de janeiro de 2022

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO REALINO - Juntado em: 11/01/2022 20:22:28 - bc8face
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22011120205206900000240687765?instancia=1>
Número do processo: 1000118-10.2020.5.02.0702
Número do documento: 22011120205206900000240687765